



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 12 de junho de 2019.

OFICIO PRP Nº. 55/2019

À Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Anchieta.

Fabício Petri.

Assunto: Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, o **Autógrafo de Lei Nº 28/2019**, proveniente do Projeto de Lei nº Complementar nº 6/2019 – Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências, de autoria do Poder Legislativo (Vereador Renato Lorencini), aprovado por unanimidade, na sessão ordinária do dia 11 de junho ano em curso, para promoção de Sanção ou Veto.

Respeitosamente.

**CLEBER OLIVEIRA DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b>	
	<b>011760/2019</b>	
<b>Registro</b>	17/06/2019 13:46:47	<b>3ª via (Processo)</b>
<b>Interessado</b>	CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
<b>Assunto</b>	OFICIO	
	OF Nº 055/2019 AUTOGRAFO DE LEI	



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 28/2019**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 11/06/2019, o Projeto de Lei Complementar nº 6/2019, de autoria do Poder Legislativo (Vereador Renato Lorencini), Dispõe sobre a denominação de logradouro e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2019**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado "Rua Vereador Pio Salarini" a rua projetada que margeia o rio Una e que liga a rua Gertrudes Nogueira à rua lateral à Vila Olímpica Adélia Marchezi, atravessando a rua Hugo Gomes dos Santos na altura do número 478 logo após a ponte, bairro Anchieta, nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 12 de junho de 2019

**CLÉBER OLIVEIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

**GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS**  
Vice Presidente

**ROBERTO QUINTEIRO BERTULANI**  
Secretário